



# SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438  
seroprevi.com.br [contato@seroprevi.com.br](mailto:contato@seroprevi.com.br) (21) 2682-0075

**PORTARIA Nº 73/2021 de 13 de outubro de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **JULIO CESAR DA SILVA CICARINHO FILHO**, matrícula 6/00048, Subgerente de Contabilidade, para responder interinamente pela **SUBGERÊNCIA DE TESOURARIA** deste Instituto, no período de 13/10 a 30/10/2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/10/2021.

Seropédica, 13 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

*Hugo Lopes de Oliveira*  
Diretor - Presidente  
Mat. 12017  
Portaria Nº 0097/2021 02/01/2021

<b>SEROPREVI</b>		
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica		
<b>PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL</b>		
edição n.º	Fls.	Data
800	03	14/10/21
Assinatura e carimbo:		

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 88-A/2019, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E JOSÉ DA SILVA SANTOS, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/ME nº 01.604.139/0001-07, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Ilmo. Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sra. Vandréa dos Santos Steffan, podendo ser encontrada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada na BR 465, Antiga Rodovia Rio São Paulo nº 26, Campo Lindo, Seropédica-RJ., doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e, de outro lado, JOSÉ DA SILVA SANTOS, brasileiro, funcionário público, portador da carteira de identidade nº 01.293.832-8, IFF/RJ, inscrito no CPF sob o nº 202.826.807-75, domiciliado na Av. Halbert Alves dos Santos nº 19, Incrá, Seropédica-RJ., doravante simplesmente denominado LOCADOR, em consonância ao contido no processo administrativo 9.326/2019, de acordo com as Lei nº 8.666/93 e 8.245/1991, convenionam este 2º Termo Aditivo visando a prorrogação do contrato de locação nº 88-A/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira - Do Objeto - Prorrogação e Prazo**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do contrato de locação nº 88-A/2019, pelo período de seis meses a iniciar no dia 01/11/2021 e término previsto para 30/04/2022.

**Cláusula valor - Do Valor**

O valor global do contrato passará para R\$ 21.766,44 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), a partir do dia 01/11/2021.

**Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo:

Unidade: 0723; Função: 06; Subfunção: 244; Programa: 030; Programa de Atenção Integral à Família (PAF); AÇSO: 2061 Elemento nº 3.3.90.36.01 - demais serviços de terceiros - pessoa física; fonte: 40.

**Cláusula Quinta - Da Publicação**

Será providenciado a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Vandréa dos Santos Steffan  
Secretária de Assistência Social  
e Direitos Humanos  
Incrá - RJ  
Nº 1745 - 093

nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

**Cláusula Sexta - Da manutenção das condições de execução do Contrato**

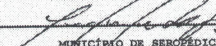
Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, ora ratificados neste instrumento.

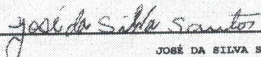
**Cláusula Sétima - Disposições Finais**

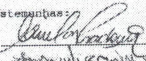
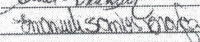
Fica eleito o foro da Comarca de Seropédica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem as partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que produzam, após sua publicação, os legais e devidos efeitos.

Seropédica, 05 de outubro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Vandréa dos Santos Steffan  
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

  
JOSÉ DA SILVA SANTOS

Testemunhas:  
1.   
2. 

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 73/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JULIO CESAR DA SILVA CICARINHO FILHO, matrícula 6/00048, Subgerente de Contabilidade, para responder interinamente pela SUBGERÊNCIA DE TESOURARIA deste Instituto, no período de 13/10 a 30/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/10/2021.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 74/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, matrícula 8/11438, Diretora de Administração e Finanças, para responder interinamente pela DIRETORIA PREVIDENCIÁRIA deste Instituto, no período de 18/10 a 06/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

]

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente